## PROJETO DE LEI Nº 161 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências."

**Art.2°-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 38.944,20 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
16.03 - Gastos não comp. Ensino Fund. e Auxil.	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
207 - Educação para a cidadania	
1.176.1 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Ter - Pessoa Jurídica 1154	R\$ 10.512,20
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 28.432,00
TOTAL R\$	R\$ 38.944,20

**Art.3°-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação da Fonte 1154 – Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R\$ 38.944,20.

**Art.4°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

## **ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

## **EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 161/2018 PROJETO DE LEI N° 161/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido ser um recurso novo que entrou para o município no ano de 2018, sendo que o mesmo não tinha sido programado no PPA, LDO e LOA.

O crédito orçamentário é necessário para empenho e posterior pagamento de despesas com aquisição de cadeiras e mesas para os alunos de ensino fundamental do município, além da capacitação de profissionais da educação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO** 

Prefeito Municipal